PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 199/94, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.994

APROVA CONVÊNIO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado integralmente o Convênio nº 00079/94, de Cooperação Financeira, celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais, atraves da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, para dar início a Construção de Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º - As despesas que couber à Prefeitura Municipal de Espera Feliz, na execução do presente Convênio correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente ou de 1.995.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 06 de outubro de 1.994.

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo